



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/SECON

INFORMAÇÃO Nº 4497621/2025

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	017467/25-00.367	Encaminhado à ENAJUM:	07/08/2025
Justificativa:	4446236 4446257		
Requerentes:	Gilvane Maria Leite da Frota - Assessor II (CJ-02) Renato Eduardo de Paiva - Assistente IV (FC-06)	Matricula:	1983 2071
Cargos:	Assessor II (CJ-02) Assistente IV (FC-06)	Lotação:	GBGAN

JUSTIFICATIVA

A participação no **XIV Encontro Brasileiro da Advocacia Criminal (XIV EBAC)** é de grande relevância, pois o evento se constitui em espaço qualificado de debate e atualização sobre temas contemporâneos do Direito Penal, Processual Penal e da prática da advocacia criminal. Além de oportunizar o contato direto com renomados juristas e especialistas da área, o encontro permite a troca de experiências entre profissionais de diferentes regiões do país, favorecendo a disseminação de boas práticas e o fortalecimento da atuação técnica da advocacia. Trata-se, portanto, de ocasião estratégica para o aprimoramento profissional, atualização jurisprudencial e normativa, bem como para a consolidação de redes de cooperação essenciais ao exercício da advocacia criminal.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A participação no evento promoverá:

- . Atualização constante sobre temas contemporâneos do Direito Penal e Processual Penal..
- . Discussão de inovações legislativas e jurisprudenciais aplicáveis à advocacia criminal.
- . Oportunidade de aprendizado com renomados juristas, advogados e pesquisadores da área.
- . Espaço de reflexão crítica sobre o papel da advocacia criminal na defesa das garantias fundamentais.

Conhecer as matérias que atualmente estão sendo estudadas e desenvolvidas, com o objetivo de fundamentar teses defensivas de advogados criminalistas, permitirá ao Requerente aprimorar sua atuação funcional no assessoramento jurídico prestado diariamente a Ministro do STM, o que robustecerá o assessoramento realizado, com o conhecimento mais aprofundado das mais recentes temáticas desenvolvidas por advogados que atuam na área criminal em todo o país, redundando em uma atualização profissional que se relaciona com os institutos jurídicos utilizados também perante esta Justiça Especializada. Desta forma, o conhecimento jurídico a ser agregado contribuirá para o aprimoramento da atividade funcional desempenhada, com reflexos diretos na eficiência e na qualidade da prestação jurisdicional, ao fim, concretizada nos processos criminais que tramitam perante esta Corte Castrense.

Dessa forma, o evento não apenas contribui com a **qualificação técnica individual**, mas também fortalece a atuação institucional do STM no cumprimento de suas atribuições legais .

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4475272 4497942		
Nome do evento:	XIV Encontro Brasileiro da Advocacia Criminal (XIV EBAC)		
Instituição organizadora:	Associação Brasileira dos advogados Criminalistas - ABRACRIM		
Local:	João Pessoa-PB		
Período de realização:	03 a 05 de setembro de 2025	Valor:	R\$ 1.500,00
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim (a cargo do GGBAN)		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Proposta 4497582

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) por outro meio idôneo".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) Servidores no **XIV Encontro Brasileiro da Advocacia Criminal**, na modalidade **Presencial**, em **João Pessoa-PB**, a ser realizado nos dias **03 a 05 de setembro de 2025**.

Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas - ABRACRIM, CNPJ: 24.398.262/0001-14 no valor total de R\$ 1.500,00, PTRES 30.ENAJUM.33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4497528, 4497543, 4497544, 4497551, 4497558, 4497561, 4497562 e Declarações negativas de parentesco, LGPD, menor e de atendimento às exigências da LDO - Pessoa Jurídica: 4497567.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, conforme justificativa apresentada. A participação dos Servidores no **XIX Encontro Brasileiro da Advocacia Criminal**, na modalidade *presencial*, **deverá ser autorizada pelo Diretor-Geral**, conforme memorando SEAPE 4478383 e a presente Informação.

5. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, solicito o encaminhamento do presente processo à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação, solicitando posteriormente o envio à **ASLIC**, para análise e parecer.

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES

Chefe da SECON

De acordo. À DILEO e ASLIC, conforme proposto.

MARCIO LOURENNE RAMOS

Secretário-Executivo da ENAJUM, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES, CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTRATOS**, em 21/08/2025, às 18:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LOURENNE RAMOS, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ENAJUM, em exercício**, em 21/08/2025, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4497621** e o código CRC **B193F9C9**.